



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	9
Atos Legislativos	9
Decreto Legislativo	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Edital - Classificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 4.380, de 24 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão e ajustes na Lei Municipal 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga, conforme decisão em Ação Civil Pública/TJ n.º 1000627-51.2015.8.26.0619, julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN/TJ n.º 2038631-23.2016.8.26.0000 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.380/2016, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º. O artigo 4º. da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal é composta dos órgãos indicados abaixo, todos com subordinação ao Gabinete da Presidência:

I - São órgãos de assessoramento superior:

- a) A Chefia do Gabinete da Presidência;
- b) A Diretoria Legislativa;
- c) Secretariado da Presidência;

II - São órgãos Executivos:

- a) A Diretoria de Contabilidade;
- b) A Diretoria de Informática;
- c) A Procuradoria Jurídica;

Parágrafo único. As atribuições dos órgãos e unidades descritas neste artigo constam do Anexo I da presente Lei.”

Art. 2º. O inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar da seguinte forma:

“I - Cargos em Comissão e Assessoramento

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº	PADRÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC1

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 3 de 12

"ANEXO I - LEI 4.098/2014 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA Presta o suporte administrativo para o exercício da Presidência do Poder Legislativo. Compete ao Gabinete da Presidência, ainda: o assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais políticas, sociais e administrativas; zelar pelo eficiente exercício do mandato da presidência, buscando informações e procedimentos necessários para o correto desempenho, a eficiência e a transparência do Poder Legislativo; realizar e acompanhar atividades pertinentes ao processo e técnica legislativa; gerenciar e expedir a correspondência oficial da presidência; realizar a recepção de autoridade; criar e organizar cadastros para o relacionamento do Poder Legislativo com as demais esferas de governo; organizar e dar andamento aos expedientes administrativos; a coordenação da agenda do Presidente; o exame e instrução dos processos submetidos ao Gabinete Presidente; bem como, outras atribuições correlatas.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIADO DA PRESIDÊNCIA Presta serviços e tarefas de atendimento ao público, controle de agendas e compromissos, bem como as atividades de secretariado e administrativas de suporte ao Gabinete da Presidência.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA LEGISLATIVA A Diretoria Legislativa agrupa as unidades administrativas responsáveis pela: Execução do processamento legislativo; pelo registro e arquivamento dos atos do Poder Legislativo, comunicações e correspondências institucionais; distribuição de processos ligados com a atividade legislativa, bem como, auxiliar a Presidência e os vereadores, bem como as comissões permanentes e temporárias; ajudar na elaboração dos projetos e observar a tramitação dos mesmos entre as comissões; preparar o texto para as leis, decretos e resoluções sujeitas a promulgação; dar atendimento aos vereadores sobre as fases do processo legislativo, bem como, na consulta de leis; preparar a documentação necessária para a apreciação do plenário nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas; executar outras tarefas correlatas.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE INFORMÁTICA A Diretoria de Informática agrupa as unidades administrativas responsáveis: pela execução e controle do serviço de informatização e comunicação; coordena e supervisiona todas as atividades referentes a atualizações de dados e ao controle de softwares utilizados; a manutenção dos equipamentos de informática, áudio e vídeo ligados com a atividade legislativa.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA CONTÁBIL A Diretoria Contábil é a responsável pela execução e controle dos serviços relacionados à área contábil e financeira do Poder Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 4 de 12

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PROCURADORIA JURÍDICA

Compete a Procuradoria Jurídica: pronunciar-se sobre toda a matéria legal que lhe for submetida pela Presidência da Casa Legislativa; emitir pareceres, quando solicitado, sobre assuntos de natureza jurídica relacionados à área legislativa e à gestão administrativa, especialmente os referentes à interpretação de textos legislativos e à aplicação de dispositivos legais; orientar nos processos administrativos; orientar na elaboração de termos, contratos e outros documentos similares; estudar e redigir anteprojetos de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, por determinação superior da Presidência.

Art. 4º. O Anexo III da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO III - LEI 4.098/2014 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA

Denominação: Chefe de Gabinete da Presidência

Atribuições:

Descrição Sintética: Determinar e fazer cumprir as determinações do Presidente do Poder Legislativo.

Descrição Analítica: Diretamente ligado à Presidência, tem por responsabilidade coordenar e supervisionar todos os atos administrativos, legislativos e políticos vinculados ao Gabinete da Presidência, e sugerir a redação dos atos e ordens do Presidente; supervisionar a correspondência oficial da Presidência; controlar a distribuição e execução dos expedientes do processo e procedimentos legislativos e administrativos; assessorar e acompanhar o Presidente quando requisitado, em reuniões, audiências ou outros compromissos referentes ao exercício do mandato legislativo; controlar a agenda do Presidente, analisar a regularidade dos procedimentos internos administrativos; controlar os prazos e expedientes, acompanhar o Presidente em expedientes externos e visitas a demais Órgãos das esferas legislativas e executivas; agendar os controles de expedientes e respostas a Ofícios direcionados a Câmara Municipal de Taquaritinga; determinar aos demais servidores tarefas correlatas; prestar apoio ao Presidente e na organização e funcionamento do gabinete; coordenar e supervisionar a elaboração de projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo de competência da mesa diretora e da presidência, controlar os gastos das verbas do gabinete da presidência; assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; supervisionar o recebimento, preparação e encaminhamento de correspondências de interesse da Presidência, controlar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 5 de 12

organização e supervisionar os registros e controle pertinentes ao gabinete; - cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; - assessorar a Presidência no âmbito das comissões; exercer outras atividades correlatas de organização e controle do Gabinete da Presidência.

Condições de Trabalho:

- horário: 40 horas semanais;
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Nível de Escolaridade: Nível Superior Completo.

Recrutamento:

Livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo."

Art. 5º. O anexo VI da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar conforme disposição do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário condicionada a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

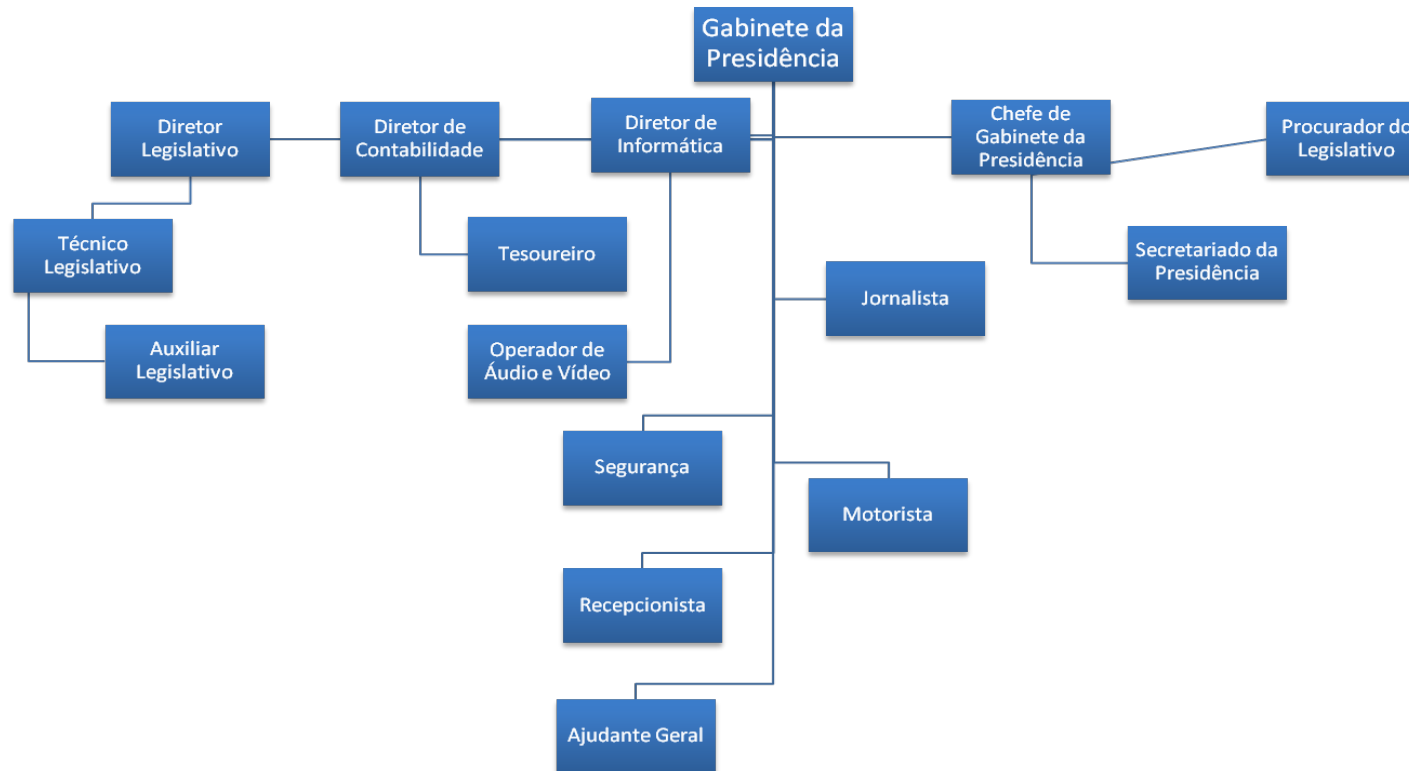
Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



ANEXO I

"ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 4.098/2014 - FLUXOGRAMA HIERÁRQUICO DOS CARGOS DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP"





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 7 de 12

Decretos

Decreto nº 4.520, de 25 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a dispensa da emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que os demonstrativos de pagamentos e os comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte são disponibilizados na Internet, de forma organizada, para acesso pelos servidores e empregados públicos, mediante uso de senha pessoal;

Considerando que esse meio de acesso aos demonstrativos e comprovantes de pagamentos gera economia de gastos envolvidos na emissão, separação e distribuição dos referidos documentos,

Decreta:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Taquaritinga.

Art. 2º. As unidades administrativas responsáveis pelo recursos humanos da Prefeitura Municipal e da administração indireta, deverão habilitar os usuários com o fornecimento do código de identificação (login) e senha pessoal e intransferível.

§ 1º Os gestores das unidades, definirão os respectivos níveis de permissão de cada servidor.

§ 2º. Os usuários serão responsáveis por todas as ações realizadas com a utilização de sua identificação e

senha, devendo zelar pelo sigilo e pela confidencialidade delas.

§ 3. As senhas de acesso, deverão possuir um mínimo de seis caracteres, podendo consistir em combinações alfanuméricas e caracteres especiais, vedadas senhas de fácil dedução, tais como: nomes próprios, datas festivas, dados pessoais e sequências numéricas.

§ 4º. No caso de necessidade de redefinição de senha em virtude de suspeita da violação de seu sigilo, os usuários deverão reportar imediatamente o fato ao gestor da unidade, que, por sua vez, alertará a empresa responsável pelo sistema de folha de pagamento sobre o incidente.

cont. do Decreto nº 4.520/2016. fls. 2

Art. 3º. Os servidores e empregados públicos que, em razão da atividade desenvolvida, não têm acesso rotineiro à Internet, poderão manifestar sua opção pelo recebimento do demonstrativo de pagamento e de comprovante de rendimentos pagos e do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, em papel, junto à unidade responsável pelo recursos humanos.

§ 1º. A retirada do demonstrativo de pagamento poderá ser realizada no guichê da unidade administrativa responsável pelo recursos humanos, dois dias após a liquidação da folha de pagamento dos servidores municipais.

§ 2º. Após três meses consecutivos sem a retirada do demonstrativo de pagamento impresso em formulário próprio, a impressão mensal será automaticamente cancelada.

Art. 4º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taquaritinga deverão adotar providências para o cumprimento do disposto neste Decreto, até o dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de novembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 8 de 12

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: DPYKCWG8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO Nº 086/2016 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2016 - Licitação Diferenciada – Modo Exclusivo (ME e EPP) – OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, os quais serão entregues de uma única vez, mediante requisição da citada Secretaria - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) do dia 09/12/2016 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 263.492,83 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga, 25 de novembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: 67MW/M/O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 9 de 12

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo n.º 1.540, de 08 de novembro de 2016.

Regulamenta, os trâmites legais referentes as emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.540/2016, de autoria da Mesa Diretora:

Artigo 1.º Cria o cronograma de elaboração das propostas de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo metade deste percentual destinado obrigatoriamente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da seção II, Art. 174 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Artigo 2.º Os vereadores deverão protocolar as propostas na Diretoria Legislativa até o dia 25 de novembro de cada ano, sendo que as mesmas deverão conter as seguintes informações:

- I. Órgão gestor responsável pela execução orçamentária;
- II. Descrição da proposta;
- III. Objetivos;
- IV. Justificativa;
- V. Descrição dos itens a serem financiados;
- VI. Três orçamentos de cada um dos itens descritos no inciso V.

Parágrafo único: Os vereadores contarão com o apoio

da Equipe Legislativa para elaboração e cumprimento dos incisos V e VI do art. 2º.

Artigo 3.º A Equipe Legislativa para elaboração das propostas de emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá também ser composta por estagiários.

Artigo 4.º O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 2º implicará a renúncia do vereador à elaboração da proposta, ficando a critério do Gabinete da Presidência dar destinação ao montante abdicado ou mesmo complementar proposta de outro vereador.

Artigo 5.º A destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSC) serão condicionadas à apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ata da eleição e posse da diretoria atual;
- II. Estatuto Social que comprove convergência entre a finalidade da OSC e à proposta elaborada.

Artigo 6.º As propostas apresentadas com a finalidade de destinar recursos às Organizações da Sociedade Civil serão formalizadas em um único projeto de lei, de forma a somar os valores destinados individualmente pelos parlamentares.

Artigo 7.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 07 de novembro de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luis de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: 6C8DBZDH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 10 de 12

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, **DIVULGA** o resultado da Classificação Final para todos os cargos do Concurso Público nº 001/2016, a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP:

1 – Esta LISTA GERAL, dos candidatos HABILITADOS em ordem de classificação contém: a classificação final (CLASS); o nome do candidato (NOME); o número de inscrição do candidato (INSCRIÇÃO); o número do documento (DOCUMENTO) e a nota final (NOTA FINAL):

Cargo - 001 Jornalista

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>
1º	NILTON CESAR MORSELLI	0200337-6	25230858X-SP	96,364
2º	JOAO GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA VARGA	0200358-9	35536038X-SP	90,364
3º	DANIELA FERNANDA TEIXEIRA	0200265-5	439142817-SP	90,364
4º	CAROLINA SEIKO MACHADO	0200302-3	486785658-SP	86,545
5º	GUSTAVO ALVES DA SILVA TEIXEIRA	0200021-0	489045996-SP	82,545
6º	KARINA DIAS ALONSO	0200020-2	470158724-SP	80,545
7º	ROBERTO LUIZ ANDRADE JUNIOR	0200295-7	MG13081978-MG	80,545
8º	ISABELA FRUSHIO FELICIANO	0200008-3	448138293-SP	76,364
9º	BRENO BERLINGERI CAMPOS	0200281-7	484461655-SP	74,364
10º	JESSICA MOTTA DO NASCIMENTO	0200397-0	480231977-SP	73,455
11º	RENATA DO VALE MASSAFERA	0200292-2	365594301-SP	66,727
12º	EDNA ADRIANA NOVAIS MOREIRA	0200264-7	426980359-SP	65,636
13º	GABRIEL SILVESTRE BAGLIOTTI	0200381-3	437664971-SP	62,909
14º	LEANDRO DA SILVA CASTRO	0200069-5	298592472-SP	60,909
15º	MARCIA MARIA SOARES BATISTA	0200113-6	227123231-SP	60,909

2 - Esta LISTA GERAL, dos candidatos HABILITADOS em ordem de classificação contém: a classificação final (CLASS); o nome do candidato (NOME); o número de inscrição do candidato (INSCRIÇÃO); o número do documento (DOCUMENTO) e a nota final (NOTA FINAL):

Cargo - 002 Procurador do Legislativo

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>
1º	GABRIEL JORDAO DE FARIA	0200180-2	463268271-SP	121,250
2º	JOAO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA	0200179-9	483117869-SP	102,500
3º	FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO	0200012-1	440795370-SP	100,000
4º	MELLYNA HARUMI MAKINO NAKACHIMA	0200254-0	35714563X-SP	100,000
5º	DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	0200193-4	M5937410-MG	97,500
6º	PATRICIA TEREZA PAZINI	0200235-3	424636530-SP	97,500
7º	STELA MARIA HILDEBRAND CANDIA PEREIRA DE MORAES	0200085-7	79999992-SP	91,250
8º	NATALIA FERNANDES CHIERICE	0200336-8	437072319-SP	87,500
9º	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	0200176-4	6948865-MG	86,250

3 - Esta LISTA GERAL, dos candidatos HABILITADOS em ordem de classificação contém: a classificação final (CLASS); o nome do candidato (NOME); o número de inscrição do candidato (INSCRIÇÃO); o número do documento (DOCUMENTO) e a nota final (NOTA FINAL):

Cargo - 003 Técnico Legislativo

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>
1º	ADRIANA HELENA CATOJO PIRES	0200129-2	445041663-SP	90,000
2º	JOAO VITOR MOHIEDDINE YULE	0200228-0	001489271-MS	85,000
3º	LARISSA APARECIDA ROMANO	0200290-6	475878152-SP	83,333
4º	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	0200112-8	484646801-SP	81,667
5º	PAULA LATORRE ZIMBARDI	0200341-4	47016928X-SP	80,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

6º	JOSE AURELIO KOVALCZUK DE OLIVEIRA	0200197-7	7933466-PR	80,000
7º	GIULIANO FARAGE CANCIAN	0200155-1	183365379-SP	80,000
8º	WALDIR CELSO REIS JUNIOR	0200087-3	450281899-SP	78,333
9º	MICHEL RODRIGO CAMARGO	0200032-6	430885672-SP	78,333
10º	RONY GLEISON DA SILVA COELHO	0200299-0	32497842X-SP	78,333
11º	JULIANA LUCCHIARI AZZOLINI	0200268-0	460251983-SP	78,333
12º	ANA CAROLINA DOS SANTOS PINTO	0200327-9	471071195-SP	78,333
13º	FELIPE RODRIGUES DIAS FONSECA	0200354-6	298348962-SP	78,333
14º	RICARDO LUIZ MARKS	0200056-3	60869835-SP	76,667
15º	ERIC EDUARDO AMARAL	0200144-6	265681388-SP	76,667
16º	ANA PAULA CARLETO MONDADORE	0200184-5	280334059-SP	76,667
17º	MARILIA SEGUI LOBATO	0200398-8	43768412X-SP	76,667
18º	ALEXANDRE PARISE BELLINTANI	0200157-8	467737046-SP	76,667
19º	FREDERICO FABIO MAGOSSO	0200347-3	440692684-SP	75,000
20º	DINAMAR LEMOS FERREIRA OLIVEIRA	0200006-7	579043332-SP	75,000
21º	NATHALIA CAROLINE EMILIO	0200225-6	486056995-SP	71,667
22º	TALES AUGUSTO BARRICOSO	0200161-6	477641908-SP	71,667
23º	PAMELA APARECIDA LOPES	0200232-9	48794446X-SP	71,667
24º	EVANDRO DUARTE DE CAMARGO MESQUITA	0200125-0	431795320-SP	71,667
25º	DOUGLAS ALVES DA SILVA	0200242-6	46308956X-SP	70,000
26º	RAFAEL VEIGA VIEIRA	0200238-8	109141598-RJ	70,000
27º	ULISSES DE OLIVEIRA BARBEDO PONTE	0200177-2	434627550-SP	70,000
28º	ROBERTO LEONARDO XAVIER COLLARINO	0200296-5	462136656-SP	70,000
29º	RENAN SEGANTINI DA SILVA MELLO	0200088-1	321427956-SP	70,000
30º	GABRIEL RIBEIRO LASCANE	0200350-3	504750021-SP	70,000
31º	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	0200156-0	452458080-SP	68,333
32º	JULIANA MARIA FERRARI STORTI	0200138-1	326912885-SP	68,333
33º	VINICIUS TEIXEIRA FURLAN	0200142-0	465792479-SP	68,333
34º	JULIANE ACQUARO	0200143-8	443578539-SP	68,333
35º	KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRA	0200221-3	266527334-SP	66,667
36º	LUCAS MANOLIO FRANCO	0200344-9	445042552-SP	66,667
37º	ANA CAROLINE FRESCHI	0200257-4	440888803-SP	65,000
38º	MARIO MACHEL AMBROSIO	0200353-8	463349696-SP	65,000
39º	MURILO PECCIOLI DE OLIVEIRA	0200122-5	458473790-SP	65,000
40º	MARIANA PASSAFARO MARSICO AZADINHO	0200158-6	290910109-SP	65,000
41º	ISADORA MIRANDA DA SILVA	0200371-6	488167875-SP	65,000
42º	ARTHUR ABDALA DE TOLEDO PIZA	0200042-3	340511242-SP	65,000
43º	PAULA APARECIDA MALAMAN DE ANUNZIO	0200309-0	44504245X-SP	65,000
44º	JOSIANE CRISTINA FERNANDES	0200002-4	321851845-SP	63,333
45º	JESSICA ALINE TROIANO	0200204-3	479781928-SP	63,333
46º	CELINA MARSIGLIO DA ROCHA FROTA	0200183-7	463619730-SP	63,333
47º	RAFAEL RICARDO NASCIBEM	0200030-0	244886714-SP	61,667
48º	LAIS PRISCILA BATISTA NOVAZZI SANTOS	0200378-3	488641986-SS	60,000
49º	RAFAEL DOMINGUES DE LIMA	0200267-1	457585882-SP	60,000
50º	LUCAS BREGEROLLI MILANI	0200151-9	473629975-SP	60,000
51º	ANA LUCIA PALIN DROUBI	0200017-2	435650178-SP	58,333
52º	ISABELA NASCIMENTO LEPERA	0200313-9	486453236-SP	58,333
53º	FRANCISCO AMARO MONTEIRO JUNIOR	0200220-5	197101239-SP	56,667
54º	MARCELO HIROSHI MATSUDA	0200289-2	467675181-SP	56,667
55º	FERNANDA SANT ANNA DE SOUZA	0200212-4	461321531-SP	56,667
56º	AMANDA BEATRIZ DA ROCHA	0200198-5	502673539-SP	56,667
57º	CHRISTIAN GUGLIELMETTI HENRIQUE	0200294-9	333360825-SP	56,667
58º	ANA CAROLINA FERREIRA GUTIERREZ	0200001-6	227299644-SP	55,000
59º	VITOR BINI TEODORO	0200240-0	483306599-SP	55,000
60º	MARIA DE FATIMA SARTORI	0200064-4	488643648-SP	55,000
61º	TAINARA GABRIELE DE MORAES	0200370-8	409760201-SP	55,000
62º	LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA	0200394-5	7 491 9532-SP	53,333
63º	CAROLINE GALASSI GIAMPIETRO	0200016-4	496698497-SP	53,333
64º	PRISCILA CRISTINA RIZZO BOCCHIO	0200185-3	323329330-SP	53,333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 203

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

65 °	ANNELISE FAUSTINO DA COSTA	0200117-9	478055894-SP	53,333
66 °	NAIARA FERNANDA GROSSO	0200316-3	404572844-SP	51,667
67 °	TULIO RENATO RODRIGUES	0200081-4	475074920-SP	51,667
68 °	MARIELE TROIANO	0200098-9	425472735-SP	51,667
69 °	NATALIA RODRIGUES BARBOSA	0200071-7	400936410-SP	50,000
70 °	ELIAS SOARES DA CUNHA	0200387-2	12160544-SP	50,000
71 °	LETICIA REGHINE MUNHOZ	0200241-8	342864579-SP	50,000
72 °	LUIZ ANTONIO MIRANDA JUNIOR	0200120-9	280914374-SP	50,000

4 - Esta LISTA ESPECIAL conforme o Decreto Legislativo 1.444/2014, dos candidatos HABILITADOS em ordem de classificação contém: a classificação final (CLASS); o nome do candidato (NOME); o número de inscrição do candidato (INSCRIÇÃO); o número do documento (DOCUMENTO) e a nota final (NOTA FINAL):

Cargo - 003 Técnico Legislativo

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1 °	ANA CAROLINA DOS SANTOS PINTO	0200327-9	471071195-SP	78,333
2 °	VITOR BINI TEODORO	0200240-0	483306599-SP	55,000

5 - Esta LISTA GERAL, dos candidatos HABILITADOS em ordem de classificação contém: a classificação final (CLASS); o nome do candidato (NOME); o número de inscrição do candidato (INSCRIÇÃO); o número do documento (DOCUMENTO) e a nota final (NOTA FINAL):

Cargo - 004 Tesoureiro

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1 °	LUCAS PEREIRA DA SILVA	0200306-6	44 488 2868-SP	76,667
2 °	RAQUEL PUTI DE SOUZA	0200135-7	306914207-SP	70,000
3 °	TIAGO CHUECO	0200090-3	298595163-SP	50,000

6 – Não foram apresentados recursos contra a classificação prévia para os todos os cargos do Edital de Abertura de Inscrições (EAI).

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Taquaritinga, 24 de Novembro de 2016.

Luís José Bassoli
Presidente